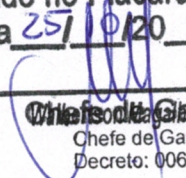




LEI N.º 286/2013 de 25 de outubro de 2013

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins
que o documento presente foi
deixado no Placard da Prefeitura
no dia 25/10/2013 às 11:00


Wilson da Silva
Chefe de Gabinete
Decreto: 006/2013

*“Cria o Programa Popular de Prestação de
Contas Municipais e dá outras
providências”*

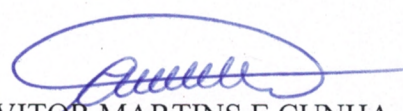
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
BRITÂNIA**, Estado de Goiás, **APROVOU** e Eu, **PREFEITO MUNICIPAL**,
SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Britânia, Estado de Goiás, obrigado a divulgar de forma resumida no último dia útil do mês de dezembro de cada ano de seu mandato, relatório contendo informações contábeis acerca das receitas, despesas, dívidas, investimentos, ações existentes e que envolvam os interesses do município, dentre outros, incluindo todos os anos de seu mandato e o último ano do mandato anterior.

Parágrafo Único. As informações acima, serão de responsabilidade do Gestor Público e deverão ser afixadas em locais de grande circulação da sede do Município de distritos, dentre eles: placard da Prefeitura e da Câmara Municipal, sindicatos, associações, igrejas, etc.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, aos 25 de dias do mês de
outubro de 2013.


CARLOS VITOR MARTINS E CUNHA
PREFEITO DE BRITÂNIA